



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PORTARIA Nº 808/2022
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com sustentáculo nos artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal nº 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor abaixo relacionado, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT, **TÍTULO V, DO PROCESSO DISCIPLINAR, CAPÍTULO I, II, III e IV:**

- **RICARDO TOFFANELLI FRANCO – PEDREIRO** – Matrícula nº14489.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, Estado de Mato Grosso, em 18 de outubro de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal de Querência